



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024/SRP

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Regulamentada no âmbito Municipal por meio do Decreto n.º 1358 de 01 de junho de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 21 de novembro de 2024, às 09h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1.** Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2.** Decreto Municipal n.º 1358 de 01 de junho de 2023 – Regulamenta a Lei 14.133 no âmbito municipal;
- 2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4.** Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;
- 2.5.** Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.6.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a)** Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d)** Licitante - Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e)** Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, os prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - i)** Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - j)** Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
 - k)** Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:**
- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
 - IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - VII. Estrangeiras que não funcionem no país;
 - VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada lote de itens em moeda corrente nacional;
- b)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- c)** Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - b)** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.

a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante ofereça desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. O Agente de contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.4. É indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências, no prazo de até duas horas, para comprovação da exequibilidade.

a) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

b) Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.

c) A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.

- d) Para fins de celeridade e obediência ao prazo estabelecido no item 10.2, a licitante deverá deixar a proposta final previamente elaborada, aplicando após a fase de lances os descontos dados para fechamento do valor final e assim encaminhar via sistema quando solicitado.
- e) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, será verificada a curva ABC de insumos, e materiais, sendo que para os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.
- f) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante.
- g) Ainda, será verificada a curva ABC de mão de obra, devendo, para os itens de maior peso, a arrematante comprovar os custos informados, através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição.
- h) Outrossim, o agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas na proposta de preços apresentada, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de BDI, impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.7. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de até duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens 11, 12, 22 e 23 para concorrer junto ao lote 01, itens 01 e 02 para concorrer junto ao lote 02 sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CFT- Conselho Federal de Técnicos, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

d) A contratada deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com formação superior ou técnica, devidamente registrado no CREA ou no CFT, devendo a comprovação ser feita através de:

I- Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;

II- O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;

III- Contrato de prestação de serviços, ou

IV- Termo de contratação futura.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
- II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
- IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO
PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO
PRAZO

SG (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO
PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
 - III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i) **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea n), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c)** Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 16.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX
- 16.3.** Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.
- 16.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 16.5.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.
- 16.6.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 16.7.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:
- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 16.8.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- a)** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.9.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.10.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 16.11.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.12.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 16.13.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.
- 16.14.** Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 18.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 18.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** Não será permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo Encargos Sociais;
- j) ANEXO X - Modelo composição de BDI;
- k) ANEXO XI - Modelo de Composição de Mão de Obra;
- l) ANEXO XII – Modelo de Composição unitária de preços;
- m) ANEXO XIII – Modelo de curva ABC ;
- n) ANEXO XIV – Minuta de Contrato;
- o) ANEXO XV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Canaã dos Carajás– Pará, 04 de novembro de 2024.

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO
ASSUMPCAO:03272286101

Assinado de forma digital por
MARCELA PEREIRA GUEDES DE
ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO

Agente de Contratação

Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 01.613.32110001-24 com sede na Rua América, S/No, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000, representada neste ato pelo Sr. Adam Carlos Silva de Amorim, Secretário Municipal de Governo, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 10 de abril de 2021 normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - ORNAMENTAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de conjunto de caixa de presentes tridimensional, composta por 02 caixas luminosas, fabricada em estrutura mínima de metalon 15mmx15mm na chapa 18 e ferro liso 6mm, com dimensões aproximadas: caixa 01: largura de 0,90m, altura de 0,90m, e profundidade de 0,90m; a caixa 02 com: altura de 0,60m, largura de 0,60m e profundidade de 0,60m; e laço em metalon 15mmx15mm, com aplicação de tinta esmalte cor preto fosco, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural e preenchido com cordão de led blindado (cor à definir) (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	CONJ	10	R\$ 1.238,30	R\$ 12.383,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco em formato de sinos duplos com pedestal bidimensional, com dimensões mínimas de: 1,00m de altura x 0,90m de largura e pedestal de 1,0m de altura, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural e contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado (cor à definir) (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	25	R\$ 606,70	R\$ 15.167,50
3	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim em formato de pinheiro luminoso com estrela na ponta, com dimensões mínimas de: 1,40m de altura x 1,20m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, e estrela 0,50m x 0,50m, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, pinheiro: contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado na cor verde. estrela: contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado na cor branco quente (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	6	R\$ 1.192,93	R\$ 7.157,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim em formato de estrela luminosa de natal, com dimensões mínimas de: 1,50m de altura x 1,30m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado (cor à definir) (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	20	R\$ 664,56	R\$ 13.291,20
5	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco em formato de anjo celestial com asas, com dimensões mínimas de: 1,90m de altura x 1,45m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor azul (corpo) e branco frio (asas) branco quente (cabeça), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado na cor branco frio (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	25	R\$ 1.568,33	R\$ 39.208,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco em formato de bota tridimensional, com dimensões mínimas de: 1,50m de altura x 0,80m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco quente, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado na cor vermelha e branco frio (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	25	R\$ 1.347,33	R\$ 33.683,25
7	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de letreiro iluminado HO HO HO 3D, com dimensões mínimas de cada letra de: 1,50m de altura x 0,60m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio e branco quente, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado (cor à definir), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	6	R\$ 6.202,00	R\$ 37.212,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de letreiro iluminado feliz natal 3d, com dimensões mínimas de: 1,50m de altura x 12m de largura x 0,30 de profundidade com todas as letras proporcionais, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm e com suporte adequado para fixação ao solo, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio e branco quente, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado (cor à definir), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	6	R\$ 8.252,00	R\$ 49.512,00
9	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de caixa de presente 3d, com dimensões mínimas de: 1,40m de altura x 1,20m de largura x 0,20 de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm e com suporte adequado para fixação ao solo, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchido com cordão de led blindado vermelha/verde/azul, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, a representação de uma laço ao topo que se estende pelos lados da caixa abraçando no formato de cruz, feito em metalon 15mm x 15mm e revestido em cordão de led blindado vermelha.	UND	15	R\$ 3.252,44	R\$ 48.786,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de letreiro iluminado 2025 3d, com dimensões mínimas de: 1,70m de altura x 0,40m de largura x 6,00m de comprimento com todas as letras proporcionais, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm e com suporte adequado para fixação ao solo, com aplicação de tinta esmalte sintético preto fosco com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com cordão de led blindado vermelho/azul/verde, fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	2	R\$ 3.068,70	R\$ 6.137,40
11	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de túnel em forma de pinheiro, com dimensões mínimas de: 3m de altura x 6m de comprimento x 3m de largura, com formato e dimensões proporcionais alusivo a um pinheiro natalino, fabricado em estrutura metálica e com suporte adequado para fixação ao solo, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado 360° com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com Cordão de LED blindado na cor verde, fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 LEDS por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas LED de 5mm ou mais.	UND	10	R\$ 10.044,30	R\$ 100.443,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de árvore de natal 12m, com estrela tridimensional no topo, com dimensões mínimas de: 12m de altura, com formato e dimensões proporcionais, fabricado em estrutura metálica mínima de metalon 30mm por 30mm, constituída por painéis modulares para formação de um cone em formato de uma árvore de natal (mínimo 12m de altura), formando desenhos em seu interior de sinos, bolas, estrelas e arabesco em todo o seu corpo produzidas em ferro 5mm revestida com mangueira de led, uso externo painéis modulares com suporte adequado para fixação ao solo, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado 360° com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, os arabescos, estrelas, bolas, sinos, preenchido com Cordão de LED blindado na cor à definir (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 LEDS por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas LED de 5mm ou mais. A estrela em formato tridimensional fabricada em metalon 30mmx30mm, com 06 pontas, contornado 360° com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas e 4 strobaw.	UND	6	R\$ 36.726,25	R\$ 220.357,50
13	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de árvore de natal linear 10m, com estrela tridimensional no topo, com dimensões mínimas de: 10m de altura, com formato e dimensões proporcionais, fabricado em estrutura metálica mínima de metalon 30mm x 30mm, constituída por painéis modulares para formação de um cone em formato de uma árvore de natal (mínimo 10m de altura), revestida com mangueira de led, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado 360° com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, a estrela fabricada em metalon 30mmx30mm, com 06 pontas preenchido com mangueira de led cor à definir e 4 strobo.	UND	4	R\$ 14.099,91	R\$ 56.399,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

14	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de árvore de natal tipo cerejeira 6m, com dimensões mínimas de: 6m de altura, por 5m de largura, com formato e dimensões proporcionais, fabricado de ferro, composta por 9 (nove) níveis de galhos interligados entre si, produzidos em tubos de 4" chapa 2 mm, 3" chapa 2 mm, 2 1/2" chapa 2mm, 2" chapa 1.5mm, 1 1/2" chapa 1.2mm, 1" chapa 1.2mm, 3/4" chapa 1.2mm, 1/2" chapa 1.2mm e ferros redondos de 1/4" e de 3/16", com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor à definir (cor do led escolhido), resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, preenchida em todo seu tronco e galhos com Cordão de LED blindado, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco quente / vermelha / azul / verde (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio na cor do led com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 LEDS por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas LED de 5mm ou mais.	UND	2	R\$ 28.210,43	R\$ 56.420,86
15	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de árvore de natal linear 3m, com estrela tridimensional no topo, com dimensões mínimas de: 3m de altura, com formato e dimensões proporcionais, fabricado em estrutura metálica mínima de metalon 15mm x 15mm, constituída por painéis modulares para formação de um cone em formato de uma árvore de natal (mínimo 3m de altura), com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, seu corpo preenchido com Cordão de LED blindado cor à definir (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor BRANCO FRIO (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 LEDS por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas LED de 5mm ou mais. A estrela fabricada em metalon 15mmx15mm, com 06 pontas preenchido com mangueira de led cor à definir e 2 strobo no centro da estrela.	UND	5	R\$ 5.635,55	R\$ 28.177,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

16	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco em formato de bola natalina 3d, com dimensões mínimas de: 1,50m de altura x 1,20m de largura x 0,20m de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com cordão de led blindado cor à definir, fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, formato em desenho de uma bola com uma faixa zig zag.	UND	15	R\$ 3.377,87	R\$ 50.668,05
17	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de túnel em formato de caixa de presentes 3d, com dimensões mínimas de: com 3,00m de altura x 3,00m de largura, com partes em encaixe para fácil manutenção, frente aberta com formato em v medindo 2,10 metros de altura x 1,0m de largura, fabricado em estrutura mínima de metalon 30mm x 30mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com cordão de led blindado à definir, fio da cor do led com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado. laço em metalon 15mmx15mm, preenchido com cordão de led blindado vermelho, fio da cor do led com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	4	R\$ 13.160,00	R\$ 52.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

18	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim em formato de estrela luminosa de natal tridimensional, com dimensões mínimas de: 1,80m de altura x 1,80m de largura x 0,35m de profundidade e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com cordão de led blindado à definir, fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, formando ao centro um pequena estrela sem preenchimento e contornada com mangueira de led na mesma especificação acima.	UND	20	R\$ 4.103,76	R\$ 82.075,20
19	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim em formato de túnel bola de natal tridimensional, com dimensões mínimas de: 3,20m de altura x 2,80m de largura, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com cordão de led blindado na cor vermelha/azul, branco frio, branco quente/vermelho/verde, fio na cor do led com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, em duas cores de led, formando ao centro um espaço vazio, "túnel", com suas bordas formando um arco duplo contornadas na mesma especificação de mangueira e preenchidas intensamente por cordão de led na cor branco quente/azul, branco frio, branco quente/vermelho/verde	UND	2	R\$ 8.440,00	R\$ 16.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim em formato de roda gigante tridimensional, com dimensões mínimas de: 3,00m de altura x 2,60m de largura x 0,50m de profundidade e suporte de apoio ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 30mm x 30mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas cor à definir, preenchido com cordão de led blindado na cor à definir, fio cor do led com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, as cadeiras da roda gigante são preenchidas com figuras alusivas a bonecos de natal.	UND	2	R\$ 5.686,83	R\$ 11.373,66
21	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim bola de natal estilo Londres tridimensional, com dimensões mínimas de: 3,00m de altura, por 3,00m de largura e 0,35m de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva cor preto fosco resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa à definir, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchido com cordão de led blindado com duas cores alternadas, formando 06 partes do círculo, fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, em duas cores de led, formando ao centro um círculo sem preenchimento e contornada com mangueira de led na mesma especificação acima.	UND	2	R\$ 7.691,50	R\$ 15.383,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PRESÉPIO NATALINO COMPLETO: estrutura rústica confeccionado em madeira de eucalipto tratado, liso e envernizadas, estrutura com vedação na altura de 1m, medindo 5,00m x 4,00m coberta por telhas ecológicas com dimensões: 0,95m x 2,00m x 0,03m (largura x comprimento x espessura). açoalho todo coberto por fenos secos. - Jesus com manjedoura, medindo aproximadamente 0,60m x 0,40m; -Maria ajoelhada, medindo aproximadamente 1,25m x 1,00m; -São José em pé medindo aproximadamente 1,97m x 1,00m;-Pastor com Ovelha;- Rei Mago Gaspar medindo aproximadamente 2,03 m x 1,05m;- Rei Mago Baltasar em pé, medindo aproximadamente 2,20m x 1,10m;- Rei Mago Belchior agachado medindo aproximadamente 1,30m x 1,38m; - Anjo em pé medindo aproximadamente 1,88m x 1,23m;-vaca medindo aproximadamente 2,50m x 1,76m x 0,74m e Burro medindo aproximadamente 1,64m x 1,76m x 0,76m deitados e carneiro em pé medindo aproximadamente 1,08m x 0,58 x 0,56m.	UND	2	R\$ 63.977,03	R\$ 127.954,06
23	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de conjunto com 100 LEDs VERDES fio verde, medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. O cabo de força mede cerca de 0,50m. A medida total do conjunto é de 8,70m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em pergolados das avenidas, fachada e prédios, contornos de monumentos e prédios, Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos.	METR OS	13200	R\$ 11,97	R\$ 158.004,00
24	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Cabo flexível 2 x 2,5 mm² (pp) conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-5 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 450/750v, formado por fios de cobre nú, tempera mole, 10 encordoamento classe 5, as veias são m isoladas com cloreto de polivinila (pvc), tipo pvc/f para 70 c, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (pvc) tipo s1. bobina no mínimo com 500 mts. o fabricante deve possuir certificação do INMETRO	METR OS	8000	R\$ 9,02	R\$ 72.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

25	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Cabo Paralelo 2x2,50mm - com as seguintes características: condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2x1,5mm ² ; tensão de 300/300v; isolamento externa termoplástico pvc flexível; na cor branca; temperatura máxima 70 graus em serviço contínuo; rolos com 100 metros, estar de acordo com a associação brasileira de normas técnicas e conter a certificação do INMETRO na embalagem.	METR OS	6000	R\$ 6,37	R\$ 38.220,00
26	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Tubo cilíndrico (snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura 6,500k com movimento snowfall medindo 80cm de comprimento, fio elétrico branco 2x2,5mm ² , tensão 22v consumo médio 3v com isolamento cristal líquida, possibilitando maior resistência quando 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável. exposto às intempéries. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em árvores naturais de grande porte, árvores normais, ou palmeiras e coqueiros, ou arbustos.	UND	600	R\$ 70,78	R\$ 42.468,00
27	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Letreiro Feliz Natal, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 4mm de espessura, medidas 1,60m x 1.18m x 0,30m (comprimento x largura x profundidade). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento: instalação de mangueira luminosa de led 13mm, blindado, com no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilita ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs.	UND	1	R\$ 10.961,40	R\$ 10.961,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de letreiro HO HO HO tridimensional, composto por 6 letras individuais, sendo elas: ""H"" medindo aproximadamente 1,90m de altura x 2,20m de largura x 0,50m de profundidade e ""O"" medindo aproximadamente 1,93m de altura x 2,18m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionadas em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 4mm de espessura, com acabamento liso e pintura na cor vermelha com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento: instalação de mangueira luminosa de led 13mm, blindado, com no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilita ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs. acabamento liso e pintura esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. cores a definir.	UND	2	R\$ 18.603,47	R\$ 37.206,94
29	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de mamãe noel: fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 2mm de espessura, medidas 1,70m x 0,67m x 0,55m (altura x largura x profundidade). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. cores a definir"	UND	15	R\$ 1.978,67	R\$ 29.680,05
30	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Papai Noel modelo clássico: fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 2mm de espessura, medidas 1,60m x 0,90m x 1,00m (altura x largura x profundidade). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. cores a definir	UND	10	R\$ 1.829,33	R\$ 18.293,30
31	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Boneco de Neve Colorado, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 2mm de espessura, medindo 1,72m x 1,00m x 0,50m (altura x largura x profundidade). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. cores a definir	UND	10	R\$ 2.646,14	R\$ 26.461,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

32	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Soldado de Chumbo, fabricado em p.s de alta densidade atóxico, 3mm de espessura, com dimensões de: 0,80m x 0,50m x 0,30m (altura x largura x profundidade), base em madeira resistente com furos para fixação. terão furos em todos os seus contornos conforme figura. enfeites iluminados na parte interna, refletindo iluminação pelos furos na parte frontal, lateral e traseira, acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	10	R\$ 801,36	R\$ 8.013,60
33	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Papai Noel Feliz Natal, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 2mm de espessura, medindo 1,69m x 0,95m x 0,50m (altura x largura x profundidade). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. cores a definir	UND	15	R\$ 1.829,33	R\$ 27.439,95
34	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Caixa de Presente, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 2mm de espessura, medidas 1,00m x 1,00m (altura x largura). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. cores a definir	UND	24	R\$ 3.499,29	R\$ 83.982,96
35	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Trenó com Presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 1,50m x largura 0,35m x profundidade 0,60m.	UND	4	R\$ 5.527,33	R\$ 22.109,32
36	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de banco Estrelar, material em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico de 4mm de espessura; medindo 1,28m x 1,28m x 0,40m cores, azul, vermelha, azul, amarela e branca	UND	10	R\$ 1.475,67	R\$ 14.756,70
37	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Bengala fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, baixo coeficiente de atrito, isolante térmico 3mm de espessura, medindo 1,80m x 1,40m (altura x largura). base totalmente resistente com furos para fixação. acabamento: instalação de mangueira luminosa de led 13mm, blindado, com no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilita ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de LED por minuto, vida útil de 20.000 hs. cor a definir	UND	6	R\$ 831,17	R\$ 4.987,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

38	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PAPAI NOEL tradicional 3D fabricada em p.s (Poliestireno), 2mm de espessura, medindo 3,30m x 1,70m x 0,95m (altura x largura x profundidade), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	6	R\$ 10.991,70	R\$ 65.950,20
39	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PAPAI NOEL boas festas 3d fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 1,69m x 0,95m x 0,50m (altura x largura x profundidade), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	20	R\$ 1.725,90	R\$ 34.518,00
40	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Noel Chaminé Presente fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 1,50m x 1,00m x 0,46m (altura x largura x profundidade), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir."	UND	10	R\$ 1.347,87	R\$ 13.478,70
41	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de papai Noel jardim 3d fabricado em p.s de alta densidade atóxico, 3mm de espessura, com dimensões de: 0,90m x 0,63m x 0,46m (altura x largura x profundidade), base em madeira resistente com furos para fixação. terão furos em todos os seus contornos conforme figura. enfeites iluminados na parte interna, refletindo iluminação pelos furos na parte frontal, lateral e traseira, acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	10	R\$ 411,55	R\$ 4.115,50
42	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de arabesco de jardim em formato de cometa luminoso de natal, com dimensões mínimas de: 1,00m de altura x 0,65m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor cinza dourada, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado (cor à definir) (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	20	R\$ 470,94	R\$ 9.418,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

43	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Mamãe Noel 3D fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 3,30m x 1,70m x 0,95m (altura x largura x profundidade), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	6	R\$ 10.991,70	R\$ 65.950,20
44	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Papai Noel Trad presente 3d fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 1,60m x 1,30m x 0,50m (altura x largura x profundidade), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	18	R\$ 1.917,87	R\$ 34.521,66
45	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Papai Noel Trad presente totem foto fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 1,60m x 1,30m (altura x largura), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	10	R\$ 1.399,56	R\$ 13.995,60
46	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Soldado de Chumbo Trad fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 3,00m x 0,90m x 0,60 (altura x largura x profundidade), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	10	R\$ 7.058,00	R\$ 70.580,00
47	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de quebra nozes jardim fabricado em p.s de alta densidade atóxico, 3mm de espessura, com dimensões de: 1,20m x 0,60m x 0,40m (altura x largura x profundidade), base em madeira resistente com furos para fixação. terão furos em todos os seus contornos conforme figura. enfeites iluminados na parte interna, refletindo iluminação pelos furos na parte frontal, lateral e traseira, acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	6	R\$ 3.783,72	R\$ 22.702,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

48	Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de arabesco de jardim em formato de bola luminosa de natal, com dimensões mínimas de: 1,00m de altura x 0,65m de largura e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm #18, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas, preenchidas com cordão de led blindado (cor à definir) (temperatura da cor entre 3200k e 3500k), alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	20	R\$ 465,60	R\$ 9.312,00
49	Locação, Instalação, Manutenção e desinstalação de arabesco em formato de lua 3d, com dimensões mínimas de: 3,00m de altura x 2,60m de largura x 0,40 de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm e com suporte adequado para fixação ao solo, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva cor preto fosco, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchido com cordão de led blindado à definir, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais.	UND	10	R\$ 2.816,19	R\$ 28.161,90
50	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Mangueira luminosa com led sequencial com 04 funções, fonte blindada e controle remoto, cor branco quente (warm 3000k), 12 mm, mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilita ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 3 m.	METR OS	1000	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
51	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Tubo de led tipo snowfall, comprimento 150 cm, 220 v, cor da luz branco frio,	UND	100	R\$ 110,90	R\$ 11.090,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	blindado				
52	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Tubo de led tipo snowfall, comprimento 100 cm, 220 v, cor da luz branco frio, blindado	UND	600	R\$ 97,38	R\$ 58.428,00
53	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Chuva de meteoro com 160 leds brancos frios e com movimento snow fall. Medidas: 15cm de altura x 1,60 m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220v. Potência da figura: 9w.	UND	100	R\$ 302,33	R\$ 30.233,00
54	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de locação de strobo oval com potência 6w, cor branca, tensão de alimentação 220v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima: comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km	UND	1000	R\$ 60,07	R\$ 60.070,00
	TOTAL DO LOTE 01				R\$ 2.226.662,02

LOTE 02 - ORNAMENTAÇÃO COM INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	Locação, instalação, manutenção e desinstalação estrutura metálica flutuante no formato de Flor de Lótus 3,1m, com altura mínima 3,1m e largura e comprimento mínimos de 4,8m, com no mínimo 12 pétalas, 13 filetes no centro da flor e iluminação de cordão LED no preenchimento da estrutura, na cor conforme informado pela contratante, de LED Fixo, 100 LEDs por cordão, LED a cada 10cm, comprimento total do cordão mínimo de 10 metros, LEDs com diâmetro mínimo de 7mm, com grau de proteção IP 68, fiação na cor transparente da cor do LED, com cola de silicone entre a base do LED e fios, com revestimento em plástico transparente na cor do LED, com tomada macho e fêmea, com diâmetro do fio de no mínimo 2,2mm, potência nominal mínima de 3,9W por cordão, tensão nominal 220V, densidade mínima de 400 LEDs por metro quadrado, distribuição uniforme dos cordões LEDs, iluminação com mangueira LED nos contornos/arestas da estrutura, 36 LEDs por metro, com estrobo, piscante (6500K) a cada 5 LEDs fixos, espessura da mangueira mínima de 13mm, com retificador, tensão nominal de 220V Estrutura da Flor: a estrutura deverá ser confeccionada em Tubos Retangulares e/ou Quadrados de Aço Carbono, com acabamento em pintura metálica na cor preta. Deverá ser projetada, produzida e montada de modo a garantir estabilidade estrutural sem risco de ruptura e/ou tombamento da mesma, prevendo a carga total do conjunto, de modo a resistir ao esforço de arrasto dos ventos, devendo suportar ventos de no mínimo 150km/h. Deverá possuir sistema de travamento e estaiamento de maneira que garanta a estabilidade da estrutura	CONJ	10	R\$ 24.044,10	R\$ 240.441,00
---	---	------	----	---------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	Locação com montagem e desmontagem, incluindo transporte e retirada de figura luminosa tridimensional, Árvore Natalina, medindo aproximadamente 24,00m de altura x 9,00mm de diâmetro, COM TRÊS ANJOS NA SUA PARTE EXTERNA, CADA ANJO MEDINDO 4,00M DE ALTURA X 4,00M DE ENVERGADURA DAS ASAS E MOVIMENTO ROTACIONAL EM AMBOS OS SENTIDOS, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa LED nas cores azul e branco quente temperatura 3.500K, blindada, em PVC flexível extrusado, duplo fio, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação/figura. A alimentação elétrica da figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A base circular de 9,00m de diâmetro x 3,00m de altura, deverá ser confeccionada em barra chata de 2 polegadas de largura por 3/8 de polegada de espessura. Totalizando um perímetro de 23,55m, onde existirão 20 pontos de ancoragem para fixação na base de concreto existente através de parabolts de 5/8 de polegadas. A árvore tem sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. Adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação e mangueira de LED na cor branca 13mm de espessura, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento, temperatura 6500K, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando resistência quando exposto às intempéries. A ÁRVORE TERÁ MOVIMENTO ROTACIONAL TANTO NO SENTIDO HORÁRIO QUANTO ANTI HORÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROLETES SUPERIORES E INFERIORES, MONTADOS SOBRE TRILHOS TUBULARES DE MONTANHA RUSSA, COM SUA ROTAÇÃO GERADA POR SISTEMAS DE ENGRENAGENS SEM FIM-HELICOIDAL, IMPULSIONADAS ATRAVÉZ DE MOTOR ELÉTRICO DE 07 CV.	UND	2	R\$ 347.518,14	R\$ 695.036,28
---	--	-----	---	----------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	TOTAL DO LOTE				R\$ 935.477,28
	TOTAL GERAL				R\$ 3.162.139,30

Justificativa e Fundamentação da Contratação

Inicialmente deve se destacar que a ornamentação natalina em Canaã dos Carajás já ocorre há vários natais seguidos, alguns destes podem estão destacados nas reportagens a abaixo:

- a) Weyne Cavalcante ganha decoração de Natal; Por Vinícius de Paula, 11 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/weyne-cavalcante-ganha-decoracao-de-natal-veja-as-imagens/> ;
- b) Cantata de Natal e Acender das Luzes acontecem hoje (29) em Canaã dos Carajás. Por Kleysykennysson Carneiro-29 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/cantata-de-natal-e-acender-das-luzes-acontecem-hoje-29-em-canaa-dos-carajas/> ;
- c) Em evento online com cantatas, prefeitura faz acender simbólico das luzes de Natal. Por Wellington Borge-3 de dezembro de 2020, Disponível em: <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/em-evento-online-com-cantatas-prefeitura-fara-acender-simbolico-das-luzes-de-natal/> ;
- d) Acender das luzes marca início das comemorações natalinas em Canaã. Por Vinícius de Paula -27 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/acender-das-luzes-marca-inicio-das-comemoracoes-natalinas-em-canaa/> ;
- e) Canaã Natal da Família: confira a programação completa dos eventos de Natal deste ano. Por Vitória Ohana -22 de novembro de 2022, Disponível em: <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/canaa-natal-da-familia-confira-a-programacao-completa-dos-eventos-de-natal-deste-ano/> ;
- f) A tradicional programação Canaã Natal da Família continua levando alegria à população a cada edição. Nesse ano, a iluminada Vila de Natal, localizada no lago do Centro Administrativo, está encantando os visitantes. Por Portal Pebinha de Açúcar, 2023, <https://pebinhadeacucar.com.br/vila-de-natal-de-canaa-dos-carajas-e-sucesso-de-publico-programacao-vai-ate-dia-30/>

Assim como nos eventos natalinos de 2022 e 2023, além de manter a tradição de ornamentação de de várias praças e ruas do Município como forma de envolvimento da cidade e de seu cidadão, estipulando o lado lúdico, festivo e harmonioso no Natal, mas também como uma forma gerar reter o incremento econômico de compras e consumos que essa época do ano gera naturalmente nas pessoas, que pode ser atraído pode municípios vizinhos que façam tal investimento decorativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Canaã dos Carajás é uma cidade que possui uma característica quase única no Brasil, que é um crescimento populacional extremamente alto na última década, com a migração em massa de pessoas atraídas pelas oportunidades de empregos diretos e indiretos da Mineração.

O município de Canaã dos Carajás, no sudoeste do Pará, foi o que teve maior crescimento populacional nos últimos 12 anos, segundo o Censo Demográfico 2022 divulgado nesta 4ª feira (28.jun.2023) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Um dos fatores que impulsionaram a expansão, segundo informações da prefeitura, foi a exploração de minério na região. (PODER360¹, 2023)

O movimento migratório de formação populacional de Canaã dos Carajás trouxe a característica de atratividade de muitas famílias jovens, que mantiveram seus vínculos maternos em outros estados, o que levou durante anos a um efeito de esvaziamento da cidade nas férias de fim de ano e uma consequente esvaziamento do comércio varejista nesta época que é a mais importante do ano para o setor.

O surgimento do Canaã Natal da Família, com seu planejamento voltado para promover eventos de programação natalina que além de promover o desejo de nossa população residente a “passar o Natal em Canaã”, estimula a migração turística dos familiares de outros estados para acompanhar os eventos natalinos em nosso Município.

Canaã dos Carajás-PA, a exemplo de outras cidades como o Natal de Gramado ([Natal Luz de Gramado \(RS\) recebe 8 mil pessoas no 1º final de semana](#)²), Pato Branco ([Natal de Pato Branco reúne mais de 40 mil pessoas no evento oficial de abertura](#)³) e Curitiba ([Natal de Curitiba movimenta a economia e encanta moradores e turistas](#)⁴), busca transcender a simples celebração natalina com o embelezamento temático de nossas áreas urbanas, visando a geração de atratividade regional turística e a inversão migratória que o Município presencia, pelo grande número de famílias que residem aqui atraídas pelo trabalho no setor minerário, porém com suas famílias maternas e paternas residindo em outros Estados.

¹ Cidade com maior aumento populacional tem duas unidades da Vale População de Canaã dos Carajás (PA) cresceu 189% desde 2010; exploração de minério emprega o equivalente a 6,3% da população. Por PODER360, publicado em 28.jun.2023 (quarta-feira) - 10h00. Original Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/cidade-com-maior-aumento-populacional-tem-duas-unidades-da-vale/>

² https://www.panrotas.com.br/destinos/eventos/2022/10/natal-luz-de-gramado-rs-recebe-8-mil-pessoas-no-1o-final-de-semana_192834.html

³ <https://www.youtube.com/watch?v=c5ZYt8EyZWQ>

⁴ <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/natal-de-curitiba-movimenta-a-economia-e-encanta-moradores-e-turistas/66844>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 2022 Canaã dos Carajás realizou seu primeiro grande natal com um evento de atratividade turística e foi perceptível a retenção e o incremento de pessoas, em relação há anos anteriores, como relato nas seguintes matérias:

- a) *Uma noite para se guardar na mente e no coração. Milhares de cidadãos se reuniram no lago do Centro Administrativo para acompanhar o Acender das Luzes de Natal, em Canaã dos Carajás, no último sábado (26). (Canaã dos Carajás. Com um show de som, luz e imagem, Acender das Luzes de Natal encanta canaenses. Por **Vinícius de Paula** -28 de novembro de 2022. Disponível em: <https://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/novo/com-um-show-de-som-luz-e-imagem-acender-das-luzes-de-natal-encanta-canaenses/>)*
- b) *Portal Ze Dudu. Canaã dos Carajás inaugura iluminação de Natal com fogos e Cantata. Com o tema "Natalis, a Criação", foi apresentado o espetáculo de luz e som. A programação segue até o dia 25 de dezembro. Parauapebas-PA. Publicado em 28/11/2022 às 19:00. Disponível em: <https://www.zedudu.com.br/canaa-dos-carajas-inaugura-iluminacao-de-natal-com-fogos-e-cantata/>*
- c) *Portal O Liberal. Espectáculo de Natal de Canaã dos Carajás tem narração de Cid Moreira. O clima de festa de final de ano já toma conta das cidades do interior do Pará e em Canaã dos Carajás, sudeste do estado, o Natal já chegou trazendo a magia e o encanto que marca o início das comemorações natalinas no município. Belém-PA. Publicado por 05.12.22 12h56. Publicado em: <https://www.oliberal.com/para/espetaculo-de-natal-de-canaa-dos-carajas-tem-narracao-de-cid-moreira-1.620888>*

Em 2023, além da ornamentação das avenidas e praças da Cidade, foi montado um grande evento no logo da Praça do Centro Administrativo Municipal, que ao longo do período das festas de fim de ano, atraiu milhares de visitantes.

- a) *A tradicional programação Canaã Natal da Família continua levando alegria à população a cada edição. Nesse ano, a iluminada Vila de Natal, localizada no lago do Centro Administrativo, está encantando os visitantes.(Portal Pebinha de Açúcar, 2023, <https://pebinhadeacucar.com.br/vila-de-natal-de-canaa-dos-carajas-e-sucesso-de-publico-programacao-vai-ate-dia-30>)*

Mantendo o formato de sucesso, principalmente dos anos de 2022 e 2023, o objetivo é adicionar ao natal componentes tecnológicos inovadores e empreendedores ativos, promovendo uma maior aproximação das pessoas a esse ambiente, estimulando mais indivíduos a desejarem fazer parte desse ecossistema, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

A demanda proposta está dentro do contexto de nossas metas estratégicas, delineadas no PPA 2022/2025 de Canaã dos Carajás, está a transformação do turismo em um segmento econômico alternativo à mineração. Isso visa criar oportunidades de emprego e renda, alinhadas com os diversos investimentos que estamos realizando neste setor. Por exemplo, o projeto **CANAÃ: CULTURA TECH**, tem como objetivo a instalação, configuração e manutenção de componentes tecnológicos interativos. Esses elementos são projetados para atrair visitantes para Canaã dos Carajás durante datas comemorativas, fortalecendo o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

comércio local, impulsionando o turismo e melhorando a prestação de serviços. Além disso, esse projeto tem o potencial de atrair novas empresas para o nosso município, contribuindo para o crescimento econômico.

Da mesma forma, o projeto **TECH TURISMO** busca proporcionar à nossa comunidade acesso a novas tecnologias e conhecimentos por meio de visitas e treinamentos no ambiente de ciência, tecnologia e inovação de Canaã dos Carajás. Reconhecemos que o desenvolvimento tecnológico muitas vezes parece distante e inatingível para muitas pessoas, mas acreditamos que a educação e o estímulo adequados podem transformar essa realidade. É fundamental que crianças e jovens percebam que o empreendedorismo de sucesso é alcançável e que eles podem fazer parte desse ecossistema. Para tanto, é crucial que conheçam histórias inspiradoras e interajam com empreendedores locais, a fim de perceberem as oportunidades que podem ser exploradas.

O objetivo é incrementar o Natal com componentes tecnológicos inovadores e empreendedores ativos, promovendo uma maior aproximação das pessoas a esse ambiente. Acreditamos que isso estimulará mais indivíduos a desejarem fazer parte desse ecossistema, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

Considerando a característica de estimativa do quantitativo de alguns itens por médias estabelecidas, principalmente os de aplicação em árvores, fachadas, pergolados e etc, torna-se importante frisar, como foi demonstrado no respectivo Estudo Técnico Preliminar para definição de Ata de Registro de Preços.

Justificativa de Menor Preço Global por Lote

Opina-se pela contratação por LOTE de empresa especializada na instalação, manutenção e desinstalação por não possuir estrutura própria da Prefeitura para atendimento a este fim específico, e por se tratar de locação de material, com isso ficando total responsabilidade sob a guarda, sinistros, defeitos e perdas por conta da Contratada.

A instalação de tais ornamentos natalinos está diretamente relacionada à utilização de caminhões especiais para trabalhos em altura, mão de obra especializada em instalações elétricas, utilização de cabeamento elétrico para levar o fornecimento elétrico do ponto mais próximo ao local de instalação e uma série de outros insumos e serviços que poderiam ser utilizados de forma única para instalação de mais de um ornamento.

O entendimento acima também foi utilizado para a divisão dos itens em dois lotes distintos, pois os esforços e custos de instalações dos itens do LOTE 2 (ORNAMENTAÇÃO COM INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA), geram custos diferenciados por LOTE 01 e poderia ter sua possibilidade de melhor oferta afetada.

É necessário observar que trata-se de locação de ornamentos instalados e mantidos em perfeito funcionamento durante período determinado, ou seja, custos como manter estrutura de manutenção,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

armazenagem de reposições, instalação, logística, manutenção e desinstalação são do respectivo fornecedor e a característica de uso combinado dos respectivos ornamentos no mesmo local e período, tornam o ganho de escala justificável a adoção de processo licitatório por menor preço global.

Considerando o exposto acima e tendo em vista a característica e redução de custos para instalação, manutenção e desinstalação de todos os ornamentos componentes do respectivo processo licitatório, ocorrer somente quando um único fornecedor possa rastrear todo o custo fixo de equipamentos e pessoal para o maior número de itens possíveis, com isso possibilitando que os concorrentes do certame possam competir no processo de pregão eletrônico, levando em conta seus ganhos de eficiência e gestão em relação aos concorrentes.

A não adoção da apuração de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, levaria a cada empresa a onerar seus custos com instalações, serviços elétricos, veículo de instalação, transporte, descarga, manutenção para cada item separadamente, ou seja, cada ornamento teria seu custo onerado por custos que poderiam estar sendo rateados com os demais itens licitados.

Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço global por lote, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto, levando em conta que os serviços bem como os itens a serem locados, são complementares entre si. Dessa forma, considerando ainda que a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, sendo de interesse técnico o manutenção e unicidade na prestação dos serviços a fim de garantir a máxima eficiência na prestação dos serviços, evitando que a ornamentação seja feita por diversas empresas, dificultando a realização dos serviços, acarretando em até a perda da garantia dos produtos locados, caso seja realizado a instalação por empresa diversa, dificultando a fiscalização do contrato de imputar de forma precisa a responsabilidade técnica sobre qualquer possível dano causado.

VIGÊNCIA DA ATA

A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato para serviços dos itens registrados em ata durante este período.

Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de quatro meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA.

FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços em tela serão formalizados em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo à beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação: A qualificação técnica para os licitantes que forem participar de qualquer item do edital consistirá em apresentar:

Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter a empresa licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, número de contrato e a qualidade dos serviços e ainda notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, com agendamento. prévio.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Início da execução do objeto em até 24h da emissão da ordem de serviço.

Instalar os produtos de iluminação e enfeites em local e disposição nos endereços constantes do Estudo Técnico Preliminar e orientação do Fiscal do Contrato, limitando-se os quantitativos constantes na respectiva Ordem de Serviços.

Instalar e testar todos os Equipamentos do sistema de iluminação, sob o acompanhamento de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA;

Manter profissional disponível para manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento;

Realizar manutenções corretivas, sempre que necessário, procedendo à substituição e reparação dos equipamentos ou peças que comprometam o funcionamento regular. O custo das manutenções é de responsabilidade da contratada.

Realizar manutenções corretivas mediante chamado do Fiscal do Contrato, devendo o chamado ser atendido imediatamente;

Caso exista necessidade de substituição de quaisquer componentes, o serviço de substituição de peças será efetuado pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

Emitir relatórios, nas manutenções corretivas, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo Contratante para fiscalizar o contrato;

O período natalino finaliza em 06 de janeiro de 2024 e a empresa contratada deverá retirar os equipamentos no prazo de até 15 (dez) dias corridos;

Os prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, uma vez comprovados e identificados os responsáveis, deverão ser reembolsados por esta em até 48 (quarenta e oito) horas.

Os serviços iniciarão após a emissão da Ordem de Serviço e o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para início das instalações e 07 (sete) dias úteis para entrega total os itens, para vistoria geral do fiscal do contrato..



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados no município de Canaã dos Carajás/PA, nos endereços constantes do Estudo Técnico Preliminar e Orientação do Fiscal do Contrato, limitando-se os quantitativos constantes na respectiva Ordem de Serviços.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Os produtos a serem LOCADOS deverão estar em perfeito funcionamento, sem características de desgaste pelo tempo, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva;

O acabamento dos produtos em fibra de vidro deve ser liso. Não deve apresentar marcas aparentes de manta de fibra de vidro, emendas, acabamento áspero ou ondulações defeituosas. A pintura também deve apresentar o brilho do verniz brilhante;

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às exigências constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência e da proposta que se vinculam, devendo a licitante executa-los com a qualidade e segurança necessárias à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não responder ao exigido, será recusado, juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal será de durante toda a vigência do Contrato.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos/serviços.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma no artigo 125 da Lei no 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

Fornecer mão de obra qualificada e arcar com as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, caso necessário.

Arcar com as demais despesas

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Dadas as características dos serviços, baseado na instalação, manutenção e retirada de itens de ornamentação em LED, as fiscalizações poderão ocorrer no período noturno e sem prévio aviso do Fiscal do Contrato;

Informar o Fiscal do início de ornamentação de cada localidade, para alinhamento do planejamento de execução;

Vistoria do Fiscal a cada local de ornamentação dado como concluído pela Contratada;

Vistoria geral, acompanhado do Preposto do Contrato 12 (doze) dias úteis a partir da assinatura da O.S.

Vistorias periódicas em todos os locais de instalação da ornamentação natalina;

Envio imediato de defeitos, quebras, degradação de qualidade ou quaisquer outras anormalidades, imediatamente por WhatsApp para o Preposto do Contrato e formalizado posteriormente via e-mail;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará relatório fotográfico entregue pela Contratada ao Fiscal do Contrato para: entrega de conclusão de cada local de instalação dos ornamentos; serviços de manutenção, substituição e outras ocorrências; entrega dos locais após desinstalação do respectivo itens;

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A entrega dos Relatórios Fotográficos pela Contratada não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Conformidade da especificação dos itens instalados;

Conformidade da manutenção para manutenção do bom funcionamento e do estado de conservação e visual da ornamentação durante todo o período;

Possíveis danos ao Patrimônio Público na instalação, manutenção e desinstalação dos itens;

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1(um) dia útil, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Da Fiscalização

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Responsabilidades Do Contratante

Rejeitar todos e quaisquer produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Das Sanções Administrativas

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que: /Deixar de assinar o contrato; /Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência; r' Não mantiver a proposta, injustificadamente; /Comportar-se de modo inidôneo; / Fizer declaração falsa; / Cometer fraude fiscal; /Falhar ou fraudar na execução do contrato. 20.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento 50% (cinquenta por cento) referente a entrega dos itens especificados na respectiva Ordem de Serviços, instalados e funcionando e 50%(cinquenta por cento) restante comprovação de retirada de todos os itens, realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia de emissão da respectiva ordem bancária;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.162.139,30 (*três milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e trinta novecentos Reais e trinta centavo*), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VIII (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo locatório nº ____/2024/PMCC-CPL

Pregão Eletrônico nº ____/2024-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 90 dias

Canaã dos Carajás/PA, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA		
A.	ENCARGOS SOCIAIS	
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAC	0,00%
A.4	INCRA	0,00%
A.5	SEBRAE	0,00%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,00%
A.8	FGTS	0,00%
TOTAL A		0,00%
B.	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES	
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	0,00%
B.2	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXILIO MATERNIDADE	0,00%
B.4	13º SALÁRIO	0,00%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00%
B.7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
TOTAL B		0,00%
C.	CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%
TOTAL C		0,00%
D	REINCIDÊNCIAS	TAXAS
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	0,00%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIOS TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,00%
TOTAL D		0,00%
TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS (A+B+C+D)		0,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Taxa de administração	
Administração Central	0,00%
Despesas Financeiras	0,00%
Risco	0,00%
Garantia	0,00%
Subtotal	0,00%
Benefício	
Lucro	0,00%
Subtotal	0,00%
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Impostos	
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
CPRB	
Subtotal	0,00%
Somatório da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	
	0,00%

OBSERVAÇÕES:

Obs 01: Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula.

$BDI = ((1+AC+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)) / (1-I) - 1$. onde:

AC = Administração Central

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeira

LB = Lucro Bruto

I = Impostos

Obs 02: Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

Obs 03: A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.

Obs 04: O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão nº 325/2007 do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XI COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA						
CARGO:						
ÍTEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Salário		1		
	1.1	Periculosidade	(%)			
	1.2	Insalubridade	(%)			
		SUB TOTAL (I)				
2		ENCARGOS SOCIAIS		(%) Sobre 2		
		SUB TOTAL (II)				
3		DIVERSOS				
	3.1	Alimentação				
	3.2	Transporte				
	3.3	Uniforme				
	3.4	Assistência Médica				
	3.5	EPI's				
	3.6	Seguro Acidente Pessoal				
	3.7	Outros				
		SUB-TOTAL (III)				
		CUSTO TOTAL HOMEM MÊS (I+II+III)				
		QUANTIDADE HORAS/MÊS				
		CUSTO TOTAL SEM BDI				
DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - ITEM 3 - DIVERSOS						
CARGO:						
SUB	DISCRIMINAÇÃO		UND.	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
3.1	ALIMENTAÇÃO					
	Café					-
	Almoço					-
	Jantar					-
3.2	TRANSPORTE					
	Aluguel de carro					-
3.3	UNIFORME					
	Uniforme padrão					-
3.4	ASISTÊNCIA MÉDICA / SEGURO					
	Unimed					-
3.5	EPI's					
	Capacete - (Indicar Vida Útil)					-
	Bota - (Indicar Vida Útil)					-
	Protetor auricular - (Indicar Vida Útil)					-
	Óculos de Proteção - (Indicar Vida Útil)					-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Máscara de Pó - Descartável				-
3.6	SEGURO ACIDENTE PESSOAL				
	Discriminar o tipo, valor e a vida útil				-
3.7	OUTROS				
	Pousada				-
TOTAL DOS CUSTOS DIVERSOS					

As PROPONENTES deverão apresentar a memória de cálculo analítica com a descrição detalhada dos custos acima especificados, bem como apresentar a composição do preço de cada categoria profissional a ser utilizada nas obras. Também deverá estar indicado o número de horas trabalhadas no mês (= x), utilizados na composição do custo do homem-hora. Todos os EPI'S, uniformes e demais dados discriminados no presente anexo são exemplos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

ITEM:			LINHA:	U.M.:
A. MÃO-DE-OBRA: (conforme composição do custo de mão de obra)				
Função	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00

B. EQUIPAMENTOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL B				0,00

C. MATERIAIS/INSUMOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL C				0,00

D. OUTROS (Especificar):				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL D				0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (A+B+C+D)	0,00
BDI	
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	0,00
PREÇO UNITÁRIO COM BDI	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XIII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
							A
							A
							A
							A
							B
							B
							B
							B
							B
							B
							C
							C
							C
							C
							C
							C

Faixa A	Faixa B	Faixa C
70%	20%	10%
70%	15%	15%
80%	10%	10%

Faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa “B” agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam de 5 a 10% do valor total. É importante ressaltar que os percentuais acima são os mais comuns e será permitida variação de acordo com o caso concreto. Os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital ____/2024, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2024/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do [artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....),
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/10/2024.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024/PMCC-CPL

No dia _____ de _____ de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas para a prestação de serviços estarão indicados na ordem de serviço. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA
--

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 21/10/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
--

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
--

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de ____ de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA